

097ª Zona Eleitoral - SANTA RITA DE CÁSSIA	35
110ª Zona Eleitoral - RIBEIRA DO POMBAL	36
130ª Zona Eleitoral - CORAÇÃO DE MARIA	39
145ª Zona Eleitoral - SANTALUZ	40
159ª Zona Eleitoral - CENTRAL	40
173ª Zona Eleitoral - IBOTIRAMA	43
178ª Zona Eleitoral - SANTO AMARO	44
190ª Zona Eleitoral - SERRA DOURADA	45
201ª Zona Eleitoral - ITAMBÉ	48
Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	48

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 804, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no processo SEI n.0001550-73.2022.6.05.8000, RESOLVE:

Art. 1º Fixar, a partir de 1º de julho de 2022, para os servidores, seus dependentes, e pensionistas deste Regional, previstos na Resolução Administrativa TRE/BA nº. 11, de 27 de setembro de 2006, os valores mensais constantes no Anexo I desta Portaria, concernentes ao Reembolso de Assistência Médica (RAM), a serem pagos aos mencionados beneficiários, por faixa etária, desde que comprovem o pagamento da referida despesa, de acordo com os procedimentos e prazos previstos na citada Resolução Administrativa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 406, de 09 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

VALORES DE REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA POR FAIXA ETÁRIA

SERVIDORES E PENSIONISTAS

Faixa Etária		Quantitativo	Valor
Inicial	Final	Servidores	RAM
0	18	3	R\$ 546,00
19	23	0	R\$ 548,73
24	28	9	R\$ 551,47
29	33	49	R\$ 554,23
34	38	60	R\$ 557,00
39	43	144	R\$ 559,79
44	48	169	R\$ 598,97
49	53	153	R\$ 658,87
54	58	149	R\$ 731,35
59	ou mais	203	R\$ 811,79

DEPENDENTES

Faixa Etária		Quantitativo	Valor
Inicial	Final	Dependentes	RAM
0	18	401	R\$ 273,00
19	23	44	R\$ 275,73
24	28	8	R\$ 278,49
29	33	16	R\$ 281,27
34	38	22	R\$ 309,40
39	43	55	R\$ 340,34
44	48	53	R\$ 374,37
49	53	38	R\$ 411,81
54	58	28	R\$ 452,99
59	ou mais	73	R\$ 546,00

Salvador, 14 de outubro de 2022.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 800, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 0018722-28.2022.6.05.8000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) servidores(as) integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 137/2022 para auxiliarem nas atividades afeitas à análise dos processos de prestação de contas eleitorais, no período de 03/11 a 19/12/2022.

Art. 2º Convocar os(as) servidores(as) integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 137/2022, bem como a equipe de apoio instituída pela Portaria nº 551/2022, para fins de treinamento pertinente às atividades de análise, diligências e emissão de pareceres das prestações de contas de campanha das Eleições de 2022, a partir de 4 de outubro de 2022.

Art. 3º Os(As) servidores(as) relacionados(as) no art. 1º prestarão jornada de trabalho de 3(três) horas na ASCEP e 3 (três) horas na sua unidade de lotação original.

Art. 4º A jornada de trabalho da equipe de apoio instituída pela Portaria nº 551/2022 obedecerá as regras estabelecidas no Edital TRE-BA nº 40/2022, publicado no DJE nº 91, de 24 de maio de 2022.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de outubro de 2022.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

EXCEÇÃO(12060) Nº 0604850-35.2022.6.05.0000

PROCESSO : 0604850-35.2022.6.05.0000 EXCEÇÃO (Salvador - BA)

RELATOR : Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

Parte : SIGILOSO